



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
Coordenação de Assuntos Administrativos

PORTARIA COADM CARF/MF Nº 2088, DE 14 DE JULHO DE 2026

Designa Equipe de Planejamento para atuar na contratação de instituição de ensino superior para a oferta de cursos de mestrado para servidores públicos, com o objetivo de promover capacitação de pessoal e desenvolvimento contínuo em áreas estratégicas para o aprimoramento técnico e gerencial no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. X do art. 16 do Anexo à Portaria MF nº 1.634, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para o objeto do qual trata o processo SEI nº 15169.000184/2026-18:

ÁREA	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE Nº
REQUISITANTE	LUÍS PAULO BIAZOLO VIEIRA	92135
ADMINISTRATIVA	ANA PAULA SIMONETE CASTELO BRANCO BREMIGARTNER	3884733
	FRANCISCA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	3542462

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a instrução da fase preparatória do processo licitatório, com a feitura de seus artefatos, incluídos:

I – os Estudos Técnicos Preliminares; e

II – a Análise de Riscos, materializada no Mapa de Riscos.

§ 1º Finalizado os trabalhos mencionados nos incisos I e II do **caput** com a conclusão pela viabilidade técnica e econômica da contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação ficará encarregada da realização dos trabalhos subsecutivos, incluídos:

I – o Termo de Referência;

II – a Minuta de Contrato;

III – o Edital de Licitação ou instrumento de contratação direta, conforme o caso; e

IV – demais documentos e procedimentos exigidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Na realização dos trabalhos deverão ser observadas a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entre outras normas aplicáveis, como as Instruções Normativas editadas pelo Poder Executivo Federal e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF/MF.

Documento assinado eletronicamente
ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA
Coordenador de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/07/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62860557** e o código CRC **E79068AE**.

Referência: Processo nº 15169.000184/2026-18.

SEI nº 62860557